

Boletim de Serviço

nº 86, de 16 de outubro de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

MÔNICA LOPES DE ASSUNÇÃO
Gerente Substituta de Ensino e Pesquisa

ELISANGELA CRISTINA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 383, de 10 de outubro de 2024	4
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	4
Portaria - SEI nº 384 de 14 de outubro de 2024	4
NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 (UASG 155007-SEDE)	4
PUBLICIZAÇÃO	5
EDITAL - SEI Nº 11/2024 COMISE/HUPAA-UFAL	5
Função Gratificada de Chefia da Unidade de Contratualização – UCON	5
POP.DENF.405 V.1 2024 – TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR SEGURO DO PACIENTE DA UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL CANGURU - UCINCa.....	10
POP.SETISD.040 V.1 2024 – USO DA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE RELATÓRIOS DO AGHU - NextReports.....	10
POP.UMULTI.062 V.1 2024 - PREVENÇÃO DE HIPOTERMIA EM RECÉM-NASCIDOS < 34 SEMANAS.....	10
POP.USME.009 V.1 2024 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIANTE DO EXTRAVASAMENTO VENOSO POR CONTRASTE	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
DESIGNAÇÃO	11
Portaria - SEI nº 256, de 09 de outubro de 2024	11
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 383, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Luiza Emanuelle Silva dos Santos**, matrícula SIAPE nº 223****, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **02/10/2024 a 30/11/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 379, de 04 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

PORTARIA - SEI Nº 384 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 (UASG 155007-SEDE)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e **CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.018378/2024-33, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da compra centralizada oriunda do **Pregão Eletrônico nº 22/2023 (UASG 155007-SEDE)**, para **Aquisição centralizada de medicamentos gerais e diversos**, para atendimento às demandas da Rede Ebserh, período 2023-2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a)	

	Ceyse Karine dos Santos Silva SIAPE 325****
Fiscal	Valdilene do Nascimento Silva SIAPE 238****

Art. 2º Esta portaria retroage a 13 de setembro de 2023, data de homologação do Pregão nº 22/2023.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PUBLICIZAÇÃO

EDITAL - SEI Nº 11/2024 COMISE/HUPAA-UFAL

FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO – UCON

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020 torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefia da Unidade de Contratação - UCON** vinculada à Superintendência - SUP do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA-UFAL.

2 DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Gustavo Barros Marsiglia - SIAPE 3074***

Rodolfo de Oliveira Ferreira - SIAPE 1612***

Cláudia Sarmiento Porto - SIAPE 2546***

Malba A. Cavalcante Bulhões - SIAPE 2176***

João Ricardo Lira da Silva- SIAPE 3311***

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I-Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);

III- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e

IV- Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

V- Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hupaa@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **16/10/2024 a 22/10/2024**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.hupaa@ebserh.gov.br.

5.4. AO(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH);

II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;

III - Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSEH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO COM A DGP DA SEDE

8.1. A 3ª Fase do processo seletivo relativo ao § 1º do Ar. 18 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e disciplinada pelo Ofício Circular – SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH (25026533), a ser realizado o agendamento pela Diretoria de gestão de pessoas – DGP, que agendará data e hora específica para a realização de 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, a fim de avaliar o comprometimento com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado pelo Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSERH, serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função – Até 40 pontos;

8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH - Até 30 pontos;

8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos) - Até 20 pontos;

8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso - Até 10 pontos;

8.6. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/ Coordenadoria(s) da Administração Central.

8.7. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3ª Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSERH indicar o segundo melhor classificado na 2ª Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3ª fase. Em caso de nenhum dos candidatos na 3ª fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hupaa@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefia da Unidade de Contratualização - UCON	16/10/2024
Período de inscrição dos candidatos	16/10 a 22/10/2024
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	24/10/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	25/10/2024
Período de recurso 1ª FASE	25/10 a 29/10/2024
Resultado final 1ª FASE	30/10/2024
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	05/11/2024
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	06/11/2024
Período de recurso 2ª FASE	06 a 07/11/2024
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	08/11/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	12/11/2024

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participara da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

11.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I – Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

12.1.2. Anexo II- Ficha de Inscrição

12.1.3. Anexo III- Formulário de autodeclaração

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

POP.DENF.405 V.1 2024 – TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR SEGURO DO PACIENTE DA UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL CANGURU - UCINCA

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/acao-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/divisao-de-enfermagem/2024/pop-denf-405-v-1-2024-2013-transporte-intra-hospitalar-seguro-do-paciente-da-unidade-de-cuidado-intermediario-neonatal-canguru-ucinca.pdf/@download/file>

POP.SETISD.040 V.1 2024 – USO DA FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE RELATÓRIOS DO AGHU - NEXTREPORTS

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/acao-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/setor-de-tecnologia-da-informacao-e-saude-digital-setisd/pop-setisd-040-v-1-2024-2013-uso-da-ferramenta-de-gerenciamento-de-relatorios-do-ghu-nextreports.pdf/@download/file>

POP.UMULTI.062 V.1 2024 - PREVENÇÃO DE HIPOTERMIA EM RECÉM-NASCIDOS < 34 SEMANAS

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/acao-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/unidade-multiprofissional/umulti/pop-umulti-062-v-1-2024-prevencao-de-hipotermia-em-recem-nascidos-menor-que-34-semanas.pdf/@download/file>

POP.USME.009 V.1 2024 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIANTE DO EXTRAVASAMENTO VENOSO POR CONTRASTE

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/acao-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/unidade-de-saude-mental-usme/pop-usme-009-v-1-2024-pop-denf-391-v-1-2024-assistencia-de-enfermagem-diante-do-extravasamento-venoso-por-contraste.pdf/@download/file>

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**DESIGNAÇÃO****PORTARIA - SEI Nº 256, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.016903/2024-86.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes-HUPAA/UFAL /EBSERH**, conforme processo nº 23540.016903/2024-86.

.Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Thiago Bastos Madeiros	2206****	Setor de Infraestrutura Física
Mauro Apolinário de Araújo Júnior	143****	Setor de Infraestrutura Física
Alex Ismael Ferreira Trevas	218****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Thiago Bastos Madeiros para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Nº 86, 16 de outubro de 2024

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo - HUPAA-UFAL/EBSERH